

----- **ACTA NÚMERO QUARENTA E SETE** -----

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e nove, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, reuniu na sua sede social, sita na Avenida José Gomes Ferreira, nº 13, em Miraflores, Algés, a **ASSEMBLEIA GERAL** de **COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.**, sociedade aberta, com o capital social de 14.775.000 euros e o capital próprio de 5.380.486,19 euros, titular do número de identificação de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (Oeiras) 500069891.-----

Assumi a presidência dos trabalhos, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 374º do Código das Sociedades Comerciais, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Carlos Abrunhosa de Brito, em virtude da ausência, por motivos profissionais, previamente comunicados, do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Eng.º Luís Filipe Alves Monteiro e do Senhor Vice-Presidente, Senhor Dr. Tiago Gali de Carvalho Macedo. O Senhor Presidente foi coadjuvado pelo Secretário da Mesa, Senhor Dr. Agostinho Ferreira d'Almeida, tendo os trabalhos sido secretariados pelo Secretário Efectivo da Sociedade, Senhor Dr. José Manuel Barris Ferreira de Almeida.-----


Aberta a sessão, o Senhor Presidente da Mesa, após cumprimentar todos os presentes, verificou, pela conferência a que procedeu da lista de presenças e dos documentos de representação e de titularidade de acções, documentos que ficam a fazer parte do processo da presente reunião, que se encontravam presentes e devidamente representados accionistas detentores de 27.010.662 acções, que representam 91,407 por cento do capital social, bem como os membros do Conselho de Administração, Senhores Dr. José Eugénio Soares Vinagre, Dr. João Arnaldo Rodrigues de Sousa e Sr. Jorge Manuel Martins Delgado e, ainda, a Senhora Dr^a Maria Luísa Caeiro Costa Marçal, em representação da Sociedade Revisora Oficial de Contas Efectiva, Patrício, Moreira, Valente e Associados, SROC.-----

O Senhor Presidente declarou, assim, a Assembleia legalmente constituída e em condições de validamente deliberar tendo, ainda, verificado a conformidade das publicações da convocatória e do respectivo aviso de inclusão de ponto adicional, no Portal da Justiça, com datas de 28 de Abril de 2009 e de 8 de Maio de 2009 e na *Extranet* da CMVM, em 27 de Abril de 2009 e 11 de Maio de 2009.-----

O Senhor Presidente da Mesa, nestas circunstâncias, pediu ao Senhor Secretário da Sociedade que procedesse à leitura da ordem de trabalhos, o que este fez nos seguintes termos:-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

1. *Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2008;*-----
2. *Discutir e deliberar sobre o relatório consolidado de gestão, as contas consolidadas do exercício e os demais documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de 2008;*-----
3. *Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração;*-----
4. *Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade no mesmo*

AM
16


exercício de 2008; -----

5. *Deliberar sobre uma proposta, apresentada pelo Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 319º e 320º do Código das Sociedades Comerciais;*

6. *Deliberar sobre uma proposta apresentada pelo Conselho de Administração, de alteração dos estatutos da sociedade, nos seguintes termos:-----*

a) *Conferir ao nº 1 do artigo 10º a seguinte nova redacção: “1. Constituem a assembleia geral os accionistas que possuam acções, que confirmam direito de voto, averbadas, registadas ou depositadas em seu nome, na sociedade ou em instituição de crédito competente para o efeito, com a antecedência de cinco dias úteis da data prevista para a reunião, sem prejuízo do disposto no número 4 deste artigo. Em caso de suspensão dos trabalhos da assembleia geral, aplicar-se-á o mesmo princípio relativamente à data do respectivo recomeço.”-----*

b) *Conferir ao nº 3 do mesmo artigo 10º a seguinte nova redacção: “3. A participação nas reuniões da assembleia geral de accionistas com acções averbadas, registadas ou depositadas em instituições de crédito, dependerá, ainda, da comunicação por estas, ao Presidente da Mesa da assembleia geral, do efectivo depósito das acções, até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião.”-----*

c) *Conferir ao nº 1 do mesmo artigo 11º a seguinte nova redacção: “A cada acção corresponde um voto.”-----*

Durante os quinze dias anteriores à data da assembleia, serão facultados à consulta dos Senhores Accionistas, na sede social e no sítio da sociedade, os elementos de informação preparatória previstos na lei.-----

Requisitos para participação e exercício do direito de voto:-----

Só podem assistir e participar na Assembleia, além dos membros dos corpos sociais, os accionistas que possuam um mínimo de 200 acções, quantidade a que corresponde um voto, e que, até ao décimo dia útil anterior à data da reunião, as tenham averbadas ou registadas em seu nome ou depositadas na sociedade ou numa instituição competente para o efeito e esta comunique tal depósito à sociedade até ao oitavo dia útil anterior à data da reunião com a indicação de que ficam cativas até ao encerramento da Assembleia.-----

Os instrumentos de representação voluntária de accionistas, quer sejam pessoas singulares, quer colectivas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até três dias úteis antes do dia da reunião, encontrando-se o respectivo formulário disponível no sítio da sociedade na Internet (www.compta.pt).-----

Os accionistas podem votar por correspondência, nos termos do artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários, processando-se o voto da seguinte forma:-----

O sobrescrito contendo as declarações de voto deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue na sede social ou para aí enviado por carta registada com aviso de recepção; tal sobrescrito deve dar entrada na sociedade até três dias úteis antes da data da reunião; o mesmo sobrescrito deve conter (1) as declarações de voto, uma para cada ponto da ordem de trabalhos, em subscrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da ordem de trabalhos a que se destina e (2) carta dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida, manifestando a vontade de votar.---

Algés, 27 de Abril de 2009.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,-----

ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE
COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

CAE: 72210; NIPC e matrícula nº 500.069.891
Cons. Reg. Comercial de Cascais; Capital social 11.500.000 euros

FOLHA Nº 7

Luís Filipe Alves Monteiro. -----

O Senhor Secretário da Sociedade procedeu, ainda, à leitura em voz alta do ponto 7 da ordem de trabalhos, que foi adotado, a pedido de uma accionista e nos termos previstos nos nºs 1 e 2 do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, como segue: -----

7. Deliberar sobre uma proposta, apresentada pela accionista BROADLOOP – Investments, SGPS, S.A. no sentido de se proceder à eleição dos membros da COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES, prevista no art. 25º, nº 2, dos estatutos da sociedade, até ao termo do mandato actualmente em curso, correspondente ao quadriénio de 2006-2009. -----

O Senhor Presidente da Mesa, após cumprimentar todos os presentes, deu início à sessão, desde logo sugerindo à Assembleia a discussão conjunta das matérias a que se referem os dois primeiros pontos da ordem do dia, sem prejuízo, naturalmente, da respectiva votação em separado. -----

Colocada a matéria à votação, foi aprovada por unanimidade, pelo que se passou à discussão conjunta dos PONTOS UM e DOIS da ordem dos trabalhos, no âmbito dos quais foi dispensada a leitura dos documentos de prestação de contas do exercício de 2008, por já serem do conhecimento dos accionistas. -----

Na oportunidade, pediu a palavra o Senhor Dr. José Eugénio Soares Vinagre, que, em nome do Conselho de Administração e na ausência e a pedido do seu Presidente, em serviço profissional inadiável no exterior, referiu, em breves palavras, a evolução das contas da sociedade, realçando o franco progresso verificado durante o exercício em apreço. Referiu, em particular, a duplicação do volume de vendas de mercadorias e o aumento em 60% da facturação, em relação ao exercício anterior. Terminou com uma palavra de apreço e enaltecimento a todos os colaboradores da empresa. -----

Seguidamente, dada a palavra ao Senhor Administrador Jorge Manuel Martins Delgado, referiu a extraordinária evolução positiva da actividade da sociedade em 2008, tendo-se debruçado, pormenorizadamente, sobre a denominada *operação harmónio*, o volume de vendas verificado, o valor dos resultados operacionais, a rondar o milhão de euros, a facturação de cerca de 20 milhões de euros, a redução da dívida bancária e do respectivo serviço, a injeção de liquidez em aumento de capital social e a inversão dos custos; em suma, referiu que se tratou de um ano marco, no seguimento de todo um conjunto de factores já iniciados e preparados em 2007. Fez notar, na oportunidade, que o ano em apreço foi um período de franca inversão do ciclo negativo que a empresa vinha vivendo nos últimos anos da sua já longa história de 37 anos. Mencionou, ainda, o esforço que o Conselho de Administração colocou no rejuvenescimento do capital humano da empresa, criando nova motivação e ânimo renovado aos colaboradores mais antigos e dando uma particular atenção à captação de novos elementos. No que concerne às diversas áreas de negócios e seus particulares objectivos, fez uma explanação detalhada do tema, referindo, em particular, a área de infra-estruturas de segurança, responsável por 30% do volume de negócios do Grupo, não esquecendo, pela sua particular relevância, a área da internacionalização, no âmbito da qual referiu e detalhou a actividade da COMPTA, em Cabo Verde e Angola e, a breve trecho, no Qatar. Finalmente, apontou, como objectivo para o exercício em curso, o crescimento a dois dígitos. -----

ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE
COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

CAE: 72210; NIPC e matrícula nº 500.069.891
Cons. Reg. Comercial de Cascais; Capital social 11.500.000 euros

FOLHA Nº 8

O Senhor Presidente da Mesa indagou, então, se algum dos presentes pretendia intervir; como ninguém se inscrevesse, passou, de imediato, à votação, em separado, dos dois primeiros pontos da ordem de trabalhos, o que tudo foi aprovado por unanimidade.-----

Seguiu-se a apreciação da matéria relativa ao PONTO TRÊS da ordem do dia, no âmbito da qual, não havendo inscrições para intervir, o Senhor Secretário da Sociedade procedeu à leitura da proposta, que o Conselho de Administração elaborou para este tema, datada de 15 de Maio e que é do seguinte teor:-----

“O Conselho de Administração da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., considerando os elementos constantes do relatório, balanço e contas do exercício de 2008, propõe à Assembleia Geral da sociedade, reunida em 29 de Maio de 2009, e com referência à matéria do PONTO TRÊS da respectiva ordem de trabalhos, a seguinte aplicação de resultados: -----

- Para resultados transitados: €158.088,11” -----

De imediato submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

No âmbito do PONTO QUATRO, o Senhor Presidente da Mesa solicitou ao Senhor Secretário da Sociedade que lesse a proposta do accionista Banco Comercial Português, S.A., datada de 20 do corrente, o que aquele fez, nos seguintes termos: ---

“Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, propõem-se que a Assembleia Geral vote favoravelmente um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, e cada um dos seus membros, individualmente, bem como no Revisor Oficial de Contas pelo trabalho desenvolvido e pelos resultados obtidos no exercício de 2008.” -----

Tendo esta proposta sido submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. ----

Prosseguiram os trabalhos com a discussão da matéria do PONTO CINCO da ordem do dia, tendo o Senhor Presidente da Mesa informado os accionistas do teor de uma proposta do Conselho de Administração da sociedade, nos seguintes termos:-----

“O Conselho de Administração da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., nos termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 319º e 320º do Código das Sociedades Comerciais, propõe à Assembleia Geral da sociedade, reunida em 29 de Maio de 2009, e com referência à matéria do PONTO CINCO da respectiva ordem de trabalhos, o seguinte:-----

Se autorize o Conselho de Administração a, em prazo não excedente a 18 meses a contar da data da deliberação da Assembleia Geral que recair sobre a presente proposta, adquirir e/ou alienar acções próprias, até ao máximo de 10% do número total de acções emitidas, desde que tais operações sejam efectuadas através das Bolsas de Valores ou de Instituições devidamente autorizadas ao seu registo e desde que os valores das operações não se afastem mais de 10% da cotação verificada nas Bolsas na data das referidas operações. -----

O Conselho de Administração, em Algés, no dia 15 de Maio de 2009.” -----

Na ausência de qualquer intervenção por parte dos presentes, foi a proposta submetida à votação e aprovada por unanimidade. -----

Já no que respeita ao PONTO SEIS da ordem de trabalhos, a instâncias do Senhor Presidente da Mesa, o Senhor Secretário procedeu à leitura da proposta do Conse-

ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE
COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

CAE: 72210; NIPC e matrícula nº 500.069.891
Cons. Reg. Comercial de Cascais; Capital social 11.500.000 euros

AM
16

FOLHA Nº 9

lho de Administração, datada de 15 de Maio corrente, e que é do seguinte teor: ----

“O Conselho de Administração da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., após análise efectuada ao teor dos estatutos da sociedade, tendo concluído pela necessidade de os adaptar à realidade hodierna, bem como pela oportunidade de adoptar as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários relativas ao Governo das Sociedades, propõe à Assembleia Geral da sociedade, reunida em 29 de Maio de 2009, e com referência à matéria do PONTO SEIS da respectiva ordem de trabalhos, o seguinte: -----

a) Conferir ao nº 1 do artigo 10º a seguinte nova redacção: “1. Constituem a assembleia geral os accionistas que possuam acções, que confiram direito de voto, averbadas, registadas ou depositadas em seu nome, na sociedade ou em instituição de crédito competente para o efeito, com a antecedência de cinco dias úteis da data prevista para a reunião, sem prejuízo do disposto no número 4 deste artigo. Em caso de suspensão dos trabalhos da assembleia geral, aplicar-se-á o mesmo princípio relativamente à data do respectivo recomeço.” -----

b) Conferir ao nº 3 do mesmo artigo 10º a seguinte nova redacção: “3. A participação nas reuniões da assembleia geral de accionistas com acções averbadas, registadas ou depositadas em instituições de crédito, dependerá, ainda, da comunicação por estes, ao Presidente da Mesa da assembleia geral, do efectivo depósito das acções, até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião.” -----

c) Conferir ao nº 1 do artigo 11º a seguinte nova redacção: “A cada acção corresponde um voto.” ----

Na oportunidade, o Senhor Secretário da Sociedade procedeu a uma explicação comparativa do clausulado da proposta com a actual redacção dos preceitos modificandos, referindo que a alteração se insere no âmbito das recomendações da CMVM, relativas ao Governo das Sociedades, tal como, aliás, consta da própria proposta do Conselho de Administração. -----

Não havendo intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta, no conjunto das suas três alíneas, à votação, o que tudo foi aprovado por unanimidade. -----

Finalmente e no que concerne à matéria do PONTO SETE da ordem do dia, a pedido do Senhor Presidente, o Senhor Secretário da Sociedade procedeu à leitura da seguinte proposta que fora apresentada pela accionista BROADLOOP INVESTMENTS, SGPS, S.A.: -----

“Considerando a necessidade de proceder à eleição dos membros da COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES, prevista no art. 25º, nº 2, dos estatutos da sociedade, até ao termo do mandato actualmente em curso, correspondente ao quadriénio de 2006-2009, vem a BROADLOOP – Investments, SGPS, S.A. propor a seguinte composição para o referido órgão: -----

- Dr. Manuel Jorge Pombo Cruchinho - Presidente; -----

- Dr. João Paulo Sequeira; -----

- Banco Comercial Português, S.A., que designa para exercer o cargo, em nome próprio, o Dr. Rui Alexandre Lopes. -----

Lisboa, 15 de Maio de 2009.” -----

De imediato submetida ao sufrágio dos accionistas presentes, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Antes de concluir os trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa indagou se algum dos presentes pretendia, ainda, intervir, tendo o Senhor Dr. José Eugénio Soares Vinagre pedido a palavra para formular um voto de louvor à Mesa pela forma como con-

ACTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE
COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA , S.A.

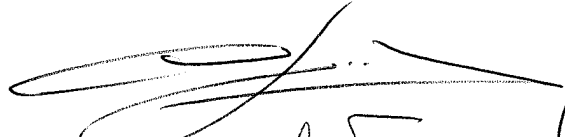
CAE: 72210; NIPC e matrícula nº 500.069.891
Cons. Reg. Comercial de Cascais; Capital social 11.500.000 euros

16

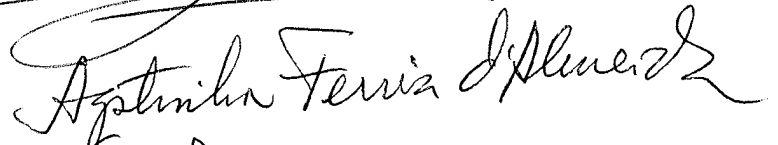
FOLHA Nº 10

duzira os trabalhos. Admitida a proposta, veio a mesma a merecer aprovação unânime, após o que, o Senhor Presidente, agradecendo o voto que acabara de ser aprovado e por se achar esgotada a ordem de trabalhos e mais ninguém pretendesse usar da palavra, declarou a sessão encerrada, eram doze horas e quinze minutos, dela se lavrando a presente acta que vai ser pelos membros da Mesa assinada, dela se extraindo, posteriormente, a necessária certificação, para efeitos do registo comercial dos actos deliberados ao abrigo do seis da ordem de trabalhos. -----

O Presidente da Mesa:



O Secretário da Mesa:



O Secretário da Sociedade:

